**CONTRATO DE ADITIVO Nº171/2022**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2021 DATA: 27/04/2021

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; a Empresa **TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Avenida Alcides Antonio D’Agostini, 80, Bairro Industrial, Maravilha-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09,neste ato representada por seus representantes legais Senhor MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA inscrito no CPF nº 379.597.190-04 e a Senhora VANDRA MARIA D’AGOSTINI inscrita no CPF nº 016.402.009-83 e a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, com sede na Rua Lages, 323, centro, Joinville, SC, neste ato representada por seus representantes legais Senhor MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA inscrito no CPF nº 379.597.190-04 e a Senhora VANDRA MARIA D’AGOSTINI inscrita no CPF nº 016.402.009-83, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 22/2021, Pregão Nº.10/2021, e:

- CONSIDERANDO que a empresa CONTRATADA TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA foi totalmente incorporada pela empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA;

- CONSIDERANDO que com a incorporação a partir de 1º de janeiro de 2023 a CONTRATADA TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA passará todos os seus direitos e obrigações a nova empresa incorporadora;

- CONSIDERANDO que o contrato firmado não veda expressamente a incorporação, mas apenas prevê como uma hipótese de rescisão a critério da CONTRATANTE;

- CONSIDERANDO que o serviço prestado pela CONTRATADA se trata de serviço contínuo, cuja interrupção trará prejuízos e transtornos irreparáveis à CONTRATANTE e aos munícipes;

- CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do TCU no sentido de que a incorporação pode ser aceita caso não vedada expressamente no contrato e edital;

- CONSIDERANDO que a empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA possui atualmente as condições de habilitação exigidas no edital, conforme documentação anexa ao pedido de alteração contratual;

Mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a razão social da CONTRATADA, passando de TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 72.332.778/0001-09, para AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 03.094.629/0001-36, conforme qualificação no preâmbulo do presente.

**Cláusula Segunda:** A alteração ditada na cláusula primeira terá vigência a partir do dia 01/01/2023, assumindo a nova CONTRATADA todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato originário;

**Cláusula Terceira**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 29/2021, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA VANDRA MARIA D’AGOSTINI

**TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** **TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA VANDRA MARIA D’AGOSTINI

**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA**

**E SANEAMENTO LTDA** **E SANEAMENTO LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cristiane Rottava Busatto Jociane Maria Zucco

 CPF: 037.197.419-40 CPF: 030.050.800-05

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº171/2022**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2021 DATA: 27/04/2021

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei, observado o parecer prévio formulado a respeito do pedido de substituição da empresa contratada em razão da incorporação.

Águas Frias - SC, em 20 de dezembro de 2022.

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678